



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DECISÃO

À EMPRESA ATLAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

Assunto: Resposta ao pedido de Reconsideração
Pregão Presencial nº 005/2021

O Município de São Mateus/ES, representado pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sra. Luciana Angelo Massucatti, Decreto nº 11.951/2021, vem apresentar: **Resposta ao pedido de Reconsideração**, Pregão Presencial nº 005/2021, conforme segue:

A empresa apresenta pedido de reconsideração face a decisão que negou provimento ao recurso apresentado no tocante a inabilitação da empresa pelo não atendimento aos itens do edital, especificante o item 9.1, alínea "d" e o item 14.1 transcrito abaixo:

"Comprovação de Capital Social de no mínimo 10% (dez por cento) em relação ao valor total orçado pela Administração Municipal"

No item 14.1, determinou o Município que a empresa vencedora deverá comprovar na assinatura do contrato cumprimento de seguro garantia de 5% em umas das formas previstas do artigo 56 da lei 8666/93.

A empresa ATLAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, em seu recurso, bem como, em seu pedido de reconsideração, **tenta impugnar itens do edital de forma intempestiva e em fase não apropriada.**

Cumprе esclarecer que se a empresa tinha interesse em impugnar o edital, deveria ter feito no momento oportuno, tempestivamente, antes da data do certame presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Veç que a empresa não impugnou em tempo hábil, vindo a apresentar recurso após a entrega dos envelopes e inconformada por ter sido inabilitada, não merece amparo.

Vale ressaltar que a inabilitação da empresa se deu face o descumprimento de cláusula editalícia, requisito de cumprimento obrigatório imposto a todos os interessados.

Ante os fundamentos trazidos, **conheço do pedido de reconsideração e nego deferimento ao mesmo.**

São Mateus/ES, 30 agosto de 2021.

Luciana Angelo Massucatti

Secretária Municipal de Administração e Recursos humanos
Decreto nº 11.951/2021